



LEI 3.815, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

**Dispõe sobre autorização para
abertura de Crédito Adicional
Suplementar.**

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 3.791 de 13/12/2022, no valor de R\$ 487.290,85 (Quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos), para cobrir despesas de capital, referente a Construção de Praça no Loteamento Arnaldo dos Santos - CDHU, Termo de Convênio 1219359/2021 e Recurso de Superávit Financeiro do Exercício de 2022, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

0210 – Departamento de Obras e Infraestrutura

021010 – Obras e Serviços Urbanos

15.451.0180.1064.0000 – Construção, Ampl. Iluminação Praças, Parques e Jardins

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 300.000,00

FR 02 C.A. 100.057

02 – Poder Executivo

0210 – Departamento de Obras e Infraestrutura

021010 – Obras e Serviços Urbanos

15.451.0180.1064.0000 – Construção, Ampl. Iluminação Praças, Parques e Jardins

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 187.290,85

FR 91 C.A. 110.000

Total Geral.....R\$ 487.290,85



Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

- **Excesso de Arrecadação** oriundos do repasse Estadual da Secretaria de Estado da HabitaçãoR\$ 300.000,00

- **Superávit Financeiro** apurado no Balanço Geral de 2.022.....R\$ 187.290,85

Total Geral.....R\$ 487.290,85

Artigo 3º Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA-Plano Plurianual 2022/2025 instituído pela Lei 3.652 de 30/09/2021 e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias instituído pela Lei 3.746 de 22/06/2022.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 08 de fevereiro de 2023.

**MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**LUCAS DA SILVA RAMOS
ASSESSOR DE GABINETE**